29-01-19

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada os membros do Conselho Deliberativo: Presidente Débora Helen Ferri Fais Fiocco, Secretária Luciana de Lourdes dos Santos, Jeferson Mello Souza, Rosemeire M. R. Archangelo, Daniel Carlos Carrilo, Vilson Pires de Andrade Junior e Mario Davi do Amaral Veiga com a presença do superintendente Sr. Lineu Vianna de Oliveira. A reunião iniciou-se às 8h35min e finalizou às 10h25min. A pauta enviada foi: repasse do servidor e encaminhamento ao tribunal de contas/ministério público das dívidas do instituto. Mesmo diante dos ofícios encaminhados em dezembro, o executivo não agendou reunião solicitada com urgência, à dívida está no dia de hoje no valor de R$152.711.898,12, o repasse do servidor da Fundação de Saúde e da prefeitura referente ao mês de dezembro que deveria ter sido efetuado até o dia 10 de janeiro ainda não foi realizado, portanto, finalizamos hoje o documento com todas as informações pertinentes e necessárias ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas o qual irá anexo uma tabela detalhando a dívida. A prefeitura acarreta hoje R$80.613.649,49 de dívidas da administração anterior e contraiu nos anos de 2017 e 2018 o valor de R$72.098.248,63, somatizando R$152.711.898,12. Segundo o documento encaminhado: "***é de conhecimento público e notório as dificuldades orçamentárias pelas quais atravessa a atual gestão do Município de Rio Claro/SP. Igualmente certo é que as gestões precedentes aduziram as mesmas razões no eu tange o agravamento da dívida pública da municipalidade. Nesse cenário de escassez, o IPRC, autarquia criada para a gestão da previdência dos servidores públicos municipal, foi forçado a firmar uma série de acordos com a Prefeitura Municipal e sem o qual os repasses dos descontos dos holerites e o pagamento de contribuições previdenciárias não seriam viabilizados pela contingência de obrigações alegada pela gestão atual***". Diz também***: "O atraso e a falta de calendário dos repasses em questão comprometem sobremaneira a Previdência Municipal dado que de caráter contributivo e solidário dependendo do ingresso oportuno daqueles recursos para alimentação do seu sistema de pagamento de benefícios previdenciários. A retenção da verba, a par da ilicitude orçamentária, impõe severo prejuízo ao erário dos seus contribuintes vê que impede que seja o montante atualizado mediante correção monetária e juros incidentes conforme a aplicação dos fundos de previdência. Inúmera foram às tentativas nas quais se buscou, através da diplomacia institucional, lograr os referidos repasses, inclusive tomando em consideração os argumentos da administração local que aduz insuficiência de recursos e afetação orçamentária para se afastar ao cumprimento o encargo. Entretanto não houve solução para o entrave, tampouco sinalização de que a Administração irá adotar comportamento inverso, sendo certo que a divida em questão vem aumentando em escala progressiva..."*** Também deliberou-se por encaminhar ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Rio Claro uma notificação (**oficio 001/2019**) para que os mesmo no exercício de sua representatividade tome as providências legais em relação a apropriação indébita do repasse do servidor, considerando os descontos do salário e por fim, o encaminhamento a todos os vereadores por ofício (**002/2019**) dando ciência de todo o fato: ***"O Conselho Deliberativo e a Superintendência do IPRC vem informar a Vossas Senhorias sobre as dívidas da Prefeitura e Fundação Municipal de Saúde junto a este Instituto que atualmente se encontra no valor de R$152.711.898,12, ameaçando assim a viabilidade do Regime de Previdência Municipal (tabela de valores foi em anexo). Salientamos que o repasse do servidor vem sendo realizado com atrasos, inclusive o mês de Dezembro/2018 até a data de hoje (29/01/209) nãofoi realizado). Providências legais possíveis estão sendo tomadas junto aos órgãos competentes. Esclarecemos ainda quer apesar de todos os esforços realizados por este Instituto e Conselho Deliberativo para regularização das dívidas, não obtivemos retorno e nem soluções para as mesmas".*** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.